



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 157/99.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram esta Universidade e a Rhône-Poulenc Agro Brasil Ltda., com a interveniência da FADURPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 92/98 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010593/98,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a Rhône-Poulenc Agro Brasil Ltda., com a interveniência da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, o qual tem por objetivo a cooperação mútua entre os convenientes para o desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa intitulados: “AVALIAÇÃO DE CONTROLE E SELETIVIDADE DO I-SOX AFLUTOLE (PROVENCE 750 WG), PURO OU EM MISTURA COM OUTROS PRODUTOS HERBICIDAS PARA A CULTURA DA CANA-DE-AÇÚCAR *Saccharum* spp., NO NORDESTE DO BRASIL”, conforme especificações constantes no Projeto do Anexo I, e “OBSERVAÇÕES SOBRE O FIPRONIL (REGENT), RELATIVAMENTE AO CONTROLE DAS BROCAS, *Castnia licus* e *Diatraea* spp., PRAGAS DE COLMO DA CANA-DE-AÇÚCAR, EM CONDIÇÃO DE PLANTIO DE VERÃO”, conforme especificações constantes no Projeto do Anexo II, de acordo com o que reza o Processo UFRPE Nº 23082.010593/98 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de maio de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =